



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E
SERVIÇOS DE ENGENHARIA (CPLOSE)

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE PARA ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2023 DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, PROCESSO Nº 2023-NMFD8.

Ao vigésimo primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às 14h16min (catorze horas e dezesseis minutos), reuniu-se na Sala de Reuniões da GERFE, na sede desta Secretaria de Estado da Educação, localizada na Av. César Hillal, n.º 1.111, Santa Lúcia – Vitória/ES, a Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia – CPLOSE, sob a Presidência da Sra. Izaura da Conceição Malverdi Barboza, com a presença dos membros Sra. Elzeni dos Santos Barbosa e da Sra. Larisse Brunoro Grecco, designados pela Secretaria de Estado da Educação, por meio da Portaria nº 629-S, de 03/07/2023, publicada no DIOES em 04/07/2023, para abertura e julgamento da habilitação da Tomada de Preços nº 014/2023, Processo nº 2023-NMFD8, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de reforma da EEEFM Silvio Rocio, localizada no município de Vila Velha/ES, com fornecimento de mão de obra e materiais. Aberta a sessão, registra-se que não houve comparecimento de nenhum representante das licitantes. Na sequência, a Presidente da Comissão declarou que, após a publicação no Diário Oficial, não houve interposição de recurso em relação à fase de proposta comercial. De plano, em cumprimento ao que determina o item 11.1.2 do Edital, foi providenciada a verificação da existência de eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante as consultas exigidas nas alíneas “a” a “e” e não foram identificadas quaisquer irregularidades relativas às licitantes participantes. Em seguida, a inviolabilidade dos envelopes foi conferida pelos presentes e, em conformidade com o item 11 do Edital, a Presidente procedeu à abertura do envelope de Habilitação das três primeiras empresas classificadas, quais sejam, ELO SERVICOS ELÉTRICOS E DE AUTOMAÇÃO LTDA., C.S. COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA. e CAJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. Realizada a análise dos documentos da empresa **ELO SERVIÇOS ELÉTRICOS E DE AUTOMAÇÃO LTDA.**, constatou-se o não atendimento aos subitens 8.1.3.1 - Capacidade técnico-operacional e 8.1.3.2 - Capacidade técnico-profissional, tendo em vista que após diligência realizada por esta Comissão, a emissora, Centrais Elétricas do Norte do Brasil – Eletrobrás Eletronorte S.A., deixou de confirmar a veracidade de parte das informações contidas no atestado de capacidade técnica vinculado à CAT 307116/2023, registrada no CREA-PA. Desta feita, a Comissão decide **INABILITAR** a empresa Elo Serviços Elétricos e de Automação Ltda. Em continuidade, a Comissão identificou que em relação à documentação apresentada pela empresa **C.S. COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.:** *i)* está ausente a aceitação dos responsáveis técnicos Ricardo Ferraz da Silva e Thiago Costa Ferreira, respectivamente na área de Engenharia Civil e Engenharia Elétrica, visto que o quadro 4 não está assinado pelos profissionais, somente pela empresa; *ii)* na declaração de atendimento ao Inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição, não foi assinalado nenhuma das opções. Tendo em vista que todas as desconformidades identificadas se tratam de erros sanáveis, a Comissão fará diligências a fim de complementar as informações. Em relação à



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E
SERVIÇOS DE ENGENHARIA (CPLOSE)

documentação apresentada pela licitante **CAJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, a Comissão identificou que o Balanço Patrimonial e a DRE apresentados foram extraídos do SPED, mas os documentos de abertura e encerramento foram extraídos da escrituração contábil registrada na Junta Comercial do Espírito Santo, portanto a Comissão decide abrir diligência para que à empresa CAJ complemente as informações, providenciando a entrega dos documentos supracitados extraídos do SPED, com fundamento nos subitens 11.8 e 11.9 do Edital. Tendo em vista que as desconformidades identificadas se tratam de erros sanáveis, a Comissão encaminhou notificação via e-mail à empresa CAJ a fim de complementar as informações. Em decorrência da inabilitação da empresa ELO SERVIÇOS ELÉTRICOS E DE AUTOMAÇÃO LTDA., foi aberto o envelope da quarta classificada, qual seja, **R MAIA ENGENHARIA EIRELI EPP**, cuja análise da documentação demonstrou regularidade de acordo com o Edital. Diante da necessidade de aguardar o retorno das diligências das licitantes CAJ Eireli e C.S. Costa Ltda. e, nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão às 18h:15min e lavrou-se esta ata que segue assinada pelos presentes.

Izaura da Conceição Malverdi Barboza
Presidente da CPLOSE

Elzeni dos Santos Barbosa
Membro da CPLOSE

Larisse Brunoro Grecco
Membro da CPLOSE

ASSINATURAS (3)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

IZAURA DA CONCEIÇÃO MALVERDI BARBOZA
PRESIDENTE (COMISSÃO PERM LICIT DE OBRAS E SERV ENG -
CPLOSE)
SEDU - SEDU - GOVES
assinado em 22/08/2023 09:39:42 -03:00

LARISSE BRUNORO GRECCO
MEMBRO (COMISSÃO PERM LICIT DE OBRAS E SERV ENG -
CPLOSE)
SEDU - SEDU - GOVES
assinado em 22/08/2023 09:37:46 -03:00

ELZENI DOS SANTOS BARBOSA
MEMBRO (COMISSÃO PERM LICIT DE OBRAS E SERV ENG -
CPLOSE)
SEDU - SEDU - GOVES
assinado em 22/08/2023 09:29:41 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 22/08/2023 09:39:42 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por IZAURA DA CONCEIÇÃO MALVERDI BARBOZA (PRESIDENTE (COMISSÃO PERM LICIT DE OBRAS E SERV ENG -
CPLOSE) - SEDU - SEDU - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-NZMJ19>